



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N° (ao PL nº 2614, de 2024)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Meta 16.24. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 16) Profissionais da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Meta 16.24.	Aprimorar o censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira, por meio da criação de um observatório da Condição de trabalho do Magistério da Educação Básica para organizar e analisar dados relativos aos planos de carreira e sua implementação nas redes de ensino.
-------------	--

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 16.24 do item 16) Profissionais da Educação Básica, do PL 2614/2024, propõe “Aprimorar o censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da educação básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira.”

O Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (INEP, 2024) indica que em 2021, 94,9% dos entes federados tinham planos de carreira para o magistério da educação básica. Embora a existência de planos seja muito relevante para a valorização do magistério, é importante saber em que medida o conteúdo dos planos garante tal valorização, assim como se os planos são efetivamente implementados. Para isso, é necessário produzir um conjunto de dados quantitativos e qualitativos, organizados num Observatório, na forma da constituição de um Observatório, como política de Estado para que não seja descontinuada nas mudanças de governo e os dados e análises sejam atualizados em intervalo de tempo pré- estabelecido.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Túlio Gadêlha
REDE/PE

Apresentação: 13/05/2025 18:17:14.180 - PL261424
EMC 542/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.542/2025

